Fundação Carlos Chagas

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

I CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

EDITAL DE ABERTURA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**,** DIRETORA da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, faz saber que estarão abertas, no período de **04 de julho a 02 de agosto de 2017**, as inscrições para o **I CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO**, de provas e títulos para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto, com base nas instruções constantes da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Administrativa nº 1.861, de 28 de novembro de 2016, do Tribunal Superior do Trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso na Magistratura do Trabalho far-se-á no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante aprovação em concurso público nacional unificado de provas e títulos e nomeação por ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho respectivo.

1.2 O concurso público nacional unificado será realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT em colaboração com todos os Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com os termos da Resolução TST nº 1.861/2016 e das normas legais aplicáveis.

1.3 O concurso público, regido pelo presente Edital, será executado em 5 (cinco) etapas a serem realizadas sucessivamente sob a Coordenação da Comissão Executiva Nacional de Concurso, com o apoio das Comissões Examinadoras e a assessoria técnica da Fundação Carlos Chagas, na seguinte ordem:

I – primeira etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – segunda etapa – duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório:

a) prova escrita discursiva;

b) prova prática, consistente em elaboração de uma sentença trabalhista;

III – terceira etapa – de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) inscrição definitiva;

b) exame de sanidade física e mental;

c) sindicância da vida pregressa e investigação social;

IV – quarta etapa – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V – quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3.1 A primeira etapa – Prova Objetiva Seletiva realizar-se-á nas 24 cidades-sede dos Tribunais Regionais do Trabalho: Rio de Janeiro – RJ, São Paulo – SP, Belo Horizonte – MG, Porto Alegre – RS, Salvador – BA, Recife – PE, Fortaleza – CE, Belém – PA, Curitiba – PR, Brasília – DF, Manaus – AM, Florianópolis – SC, João Pessoa – PB, Porto Velho – RO, Campinas – SP, São Luis – MA, Vitória – ES, Goiânia – GO, Maceió – AL, Aracaju – SE, Natal – RN, Teresina – PI, Cuiabá – MT e Campo Grande – MS, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição preliminar.

1.3.2 A segunda etapa – Provas Escritas, a terceira etapa (exames de sanidade física e mental, a avaliação dos candidatos negros e com deficiência que concorrerão às vagas reservadas) e a quarta etapa realizar-se-ão, exclusivamente, em Brasília – DF.

1.3.3 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.4 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de **132 (cento e trinta e dois)** cargos vagos existentes de Juiz do Trabalho Substituto, de acordo com a tabela constante do Anexo I

deste Edital, dos que vierem a vagar e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso.

1.4.1 No decorrer do Concurso Público Nacional Unificado, deverá ser observada a Resolução CSJT nº 182/2017 no que atine às remoções de juízes do trabalho substitutos.

1.5 O concurso público nacional unificado será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.6 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação na imprensa oficial e divulgação no *site* da ENAMAT e da Fundação Carlos Chagas.

1.7 A publicação na imprensa oficial ocorrerá no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, sem prejuízo da publicação e divulgação em outros veículos, a critério da Comissão Executiva Nacional de Concurso.

1.7.1 A publicação dos resultados, em cada etapa do concurso, será feita em 3 (três) listas classificatórias, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos habilitados, a segunda a pontuação dos candidatos deficientes habilitados e a terceira a pontuação dos candidatos autodeclarados negros habilitados.

1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO

2.1 O ingresso na carreira, no cargo inicial de Juiz Substituto, far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com os artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição da República, Resolução CNJ nº 75/2009 e Resolução TST nº 1.861/2016. O provimento dos cargos observará a existência de vaga e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Tribunal Regional do Trabalho.

2.2 O ato de se inscrever no Concurso é de absoluta responsabilidade do candidato, para efeito de comprovar posteriormente o Bacharelado em Direito e a experiência de, no mínimo, três anos de atividade jurídica.

2.3 O valor do subsídio do cargo de Juiz do Trabalho Substituto na Justiça do Trabalho, na data de publicação deste Edital, é de R$ 27.500,17 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos).

2.4 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a investidura no cargo de Juiz do Trabalho Substituto:

a) ser aprovado no concurso público;

b) estar no exercício dos direitos civis e políticos;

c) ter nacionalidade brasileira (artigo 12 da Constituição Federal);

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

e) ter, por ocasião da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) comprovar bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;

h) não registrar antecedentes criminais;

i) cumprir as determinações deste Edital.

2.5 Os aprovados deverão participar de Curso de Formação Inicial, a realizar-se em Brasília, consoante calendário e orientações emanados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso.

3.1.2 Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título de taxa de inscrição.

3.1.3 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição com pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições preliminares.

3.2 As inscrições preliminares deverão ser realizadas exclusivamente de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

3.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da Internet são de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei.

3.4 É de responsabilidade do candidato o envio correto (legível e completo) da documentação necessária à inscrição preliminar, no prazo para ela fixado.

3.5 A indicação da cidade de realização da Prova Objetiva Seletiva refere-se exclusivamente a essa etapa, sem vinculação com a possível cidade de lotação do candidato.

3.6 Não serão aceitas inscrições condicionais.

3.7 Os requerimentos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso.

3.8 O descumprimento de qualquer das instruções e/ou exigências à formalização da inscrição preliminar, inclusive a ausência da foto ou da expressa indicação da nacionalidade brasileira no documento oficial de identidade, implicará a respectiva não efetivação ou no seu indeferimento, conforme o caso.

3.8.1 Ao indeferimento da inscrição preliminar caberá recurso, nos termos deste Edital.

3.8.2 Após análise dos recursos quanto ao requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao Presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso fazer publicar, uma única vez, a lista dos candidatos inscritos.

3.9 No prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação, qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos inscritos, desde logo oferecendo ou indicando provas.

3.10 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da Prova Objetiva Seletiva.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.11 Os requerimentos das inscrições preliminares para o concurso serão formalizados, **exclusivamente pela Internet**, no período das 10 horas do dia **04/07/2017** às 14 horas do dia **02/08/2017** (horário de Brasília).

3.11.1 O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da ENAMAT e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.12 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.12.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, indicar a cidade sede de um dos Tribunais Regionais do Trabalho em que realizará a Primeira Etapa – Prova Objetiva Seletiva e transmitir os dados pela Internet.

3.12.2 Anexar os seguintes documentos, digitalizados em formato JPEG, JPG, TIF, BMP, PNG e PDF:
a) foto colorida tamanho 3x4 (três por quatro), recente;
b) documento oficial de identidade, com foto e que comprove a nacionalidade brasileira.

3.12.3 Preencher declaração, na qual, sob as penas da lei, declarará:
I – que é brasileiro (art. 12 da Constituição da República);
II – que é diplomado em Direito;
III – que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
IV – que goza de boa saúde;
V – que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
VI – que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
VII – que tem conhecimento e aceita as exigências contidas na Resolução TST nº 1.861/2016.

3.12.4 consignar endereço particular, endereço eletrônico e número do telefone.

3.13 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos Correios, no valor de R$ **275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, até a data limite para encerramento das inscrições**.**

3.14 Em sequência, e obrigatoriamente dentro do período das inscrições preliminares (de **04/07/2017 a 02/08/2017**), o candidato deverá encaminhar a documentação relacionada no item 3.12.2 e respectivos subitens por meio da Internet**,** no *link* de inscrição do Concurso Público **(www.concursosfcc.com.br)**.

3.15 Não será aceito o pagamento da importância referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.16 Os requerimentos de isenção do pagamento somente serão realizados via Internet, no período das **10h** do dia **04/07/2017** às **23h59min** do dia **10/07/2017 (horário de Brasília),** no *site* da Fundação Carlos Chagas**.**

3.17 O candidato, ao solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, deverá encaminhar o pedido com a documentação relacionada no subitem 3.12.2 deste Capítulo, sob pena de indeferimento de sua inscrição preliminar.

3.18 Só serão aceitos pedidos de isenção do pagamento pelo candidato que comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

3.18.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet.

3.19 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no formulário de Inscrição via Internet, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.20 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu conteúdo, sem prejuízo do indeferimento da inscrição para o concurso.

3.21 Não será concedida isenção de pagamento ao candidato que deixar de efetuar o requerimento de inscrição preliminar pela Internet.

3.22 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.23 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.24 A partir do dia **17/07/2017**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **(www.concursosfcc.com.br)** os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.25 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição **indeferidos** poderão participar do certame, desde que efetuem o pagamento mediante GRU gerada no *site* da Fundação Carlos Chagas, no prazo da inscrição preliminar.

DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS COM RESERVA LEGAL

3.26 Além dos procedimentos comuns a todos os candidatos, aquele que pretender concorrer às vagas reservadas

a) às pessoas com deficiência, de que trata o artigo 81 da Resolução TST nº 1.861/2016, deverá declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência e observar as regras constantes do Capítulo 4 deste Edital, inclusive no que diz respeito à eventual requerimento de condições especiais.

b) à população negra, de que trata o artigo 87 da Resolução TST nº 1.861/2016, deverá se autodeclarar, sob as penas da lei, preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e observar as regras constantes do Capítulo 5 deste Edital.

3.27 A relação de candidatos que se declararam negros e/ou pessoas com deficiência e das respectivas condições especiais deferidas será publicada na data provável de **14/08/2017.**

DOS REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.28 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição preliminar (**02/08/2017**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

3.28.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.

3.28.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.29 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.28 e observe os procedimentos a seguir.

3.29.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.29.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.29.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.29.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.29.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.29.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital.

4.2 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas,

podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 4.5 “d” deste Capítulo.

4.3 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.

4.3.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será confirmado em cada etapa.

4.4 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão Executiva Nacional de Concurso.

4.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição preliminar, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público **www.concursosfcc.com.br**.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do concurso.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou Software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

4.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *software* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.5.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos *softwares* mencionados no item 4.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.6 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

4.7 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4.5, e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

4.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

4.7.2 A Fundação Carlos Chagas e a ENAMAT não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 No dia **14/08/2017** será publicado no *site* **www.concursosfcc.com.br**, da Fundação Carlos Chagas, uma lista contendo o deferimento dos laudos médicos e das condições especiais solicitadas.

4.9 Considerar-se-á deferido (válido) o laudo médico que estiver de acordo com a alínea "a", item 4.5 deste Capítulo.

4.9.1 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br** os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 4.8, vedada a juntada de documentos.

4.9.2 No dia **25/08/2017** serão divulgados no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) as respostas aos recursos interpostos.

4.10 O candidato cujo laudo for considerado inválido (indeferido), não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se for o caso.

4.11 A não apresentação, no ato de inscrição, do laudo médico, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas nos incisos anteriores, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no Edital.

4.12 A cada etapa a Comissão Executiva Nacional de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência habilitados.

DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

4.13 O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão Executiva Nacional de Concurso, e na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência, relevância e extensão da deficiência.

4.13.1 No momento da avaliação pela Comissão Multiprofissional, o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) encaminhado no ato da inscrição, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

4.13.2 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão Executiva Nacional de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

4.13.3 A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

4.13.4 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

4.13.5 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência ou insuficiência da deficiência, o candidato continuará a concorrer às vagas não reservadas, se habilitado.

4.14 A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

4.16 O grau de deficiência do candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de sua aposentadoria por invalidez.

4.17 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Conforme o estabelecido na Resolução CNJ nº 203/2015 e na Resolução TST nº 1.861/2016, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital.

5.1.1 A referida reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que, informem, por meio do formulário de inscrição, interesse em concorrer às vagas reservadas.

5.1.3 No dia **14/08/2017,** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

5.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3 A cada etapa a Comissão Executiva Nacional de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, a listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência e a listagem de candidatos negros aprovados.

5.4 Além da reserva de que trata este capítulo, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 A classificação de candidatos negros obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.6 A cada etapa a Comissão Executiva Nacional de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, a listagem composta exclusivamente dos candidatos negros habilitados.

DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

5.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração, pela Comissão Especial para Avaliar a Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros, composta por 3 (três) integrantes, para avaliação de fenótipo, das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.8 A Comissão indicada aferirá a veracidade da informação prestada por candidatos declarados negros (pretos ou pardos), considerando os seus aspectos fenotípicos, que serão verificados pessoalmente.

5.8.1 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Especial como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto,

revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, estando habilitados a concorrer às vagas não reservadas, continuarão a estas concorrendo.

5.8.2 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8.3 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verificar-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

6.1. A Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta.

6.1.1 As questões da Prova Objetiva Seletiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

6.1.2 Cada questão da prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio jurídico, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

6.2 A Prova Objetiva Seletiva será composta de 3 (três) blocos, e as questões objetivas serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, respeitado adequado acento para o campo jurídico trabalhista e processual trabalhista, devidamente explicitados, englobando:

a) Bloco I – 30 questões para as seguintes matérias: Direito Individual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Penal;

b) Bloco II – 40 questões para as seguintes matérias: Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Constitucional do Trabalho, Direito Civil e Direito da Criança e do Adolescente e do Jovem;

c) Bloco III – 30 questões para as seguintes matérias: Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário, Direito Empresarial, Direitos Humanos e Direitos Humanos Sociais.

6.2.1 Na Prova Objetiva Seletiva será considerado habilitado e convocado para a segunda fase o candidato que obtiver simultaneamente:

a) 30% (trinta por cento) de acertos das questões em cada bloco e

b) média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

6.2.2 Serão observadas, ainda, as seguintes notas de corte, verificadas após o julgamento dos recursos:

I – nos concursos de até 2.500 (dois mil e quinhentos) inscritos, serão classificados os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas;

II – nos concursos que contarem de 2.501 (dois mil, quinhentos e um) a 5.000 (cinco mil) inscritos, serão classificados os 600 (seiscentos) candidatos que obtiverem as maiores notas;

III – nos concursos que contarem de 5.001 (cinco mil e um) a 7.500 (sete mil e quinhentos) inscritos, serão classificados os 900 (novecentos) candidatos que obtiverem as maiores notas;

IV – nos concursos que contarem com mais de 7.500 (sete mil e quinhentos) inscritos, serão classificados os 1.000 (mil) candidatos que obtiverem as maiores notas.

6.2.3 O redutor previsto no item 6.2.2 não se aplica aos candidatos que concorram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em listas específicas, até o limite dos percentuais a eles reservados (respectivamente 5% e 20%), desde que obtenham a nota mínima exigida para os candidatos de ampla concorrência, sem prejuízo dos demais classificados, conforme o caso.

6.2.4 No caso de empate entre candidatos nas últimas posições estabelecidas no item 6.2.2, serão convocados para a segunda fase todos aqueles que, nessas respectivas posições, tenham obtido a mesma nota.

6.2.5 O candidato que obtiver, por meio de recurso, nota igual ou superior à que definiu a última posição da lista de aprovados, não prejudicará os que, na primeira publicação, já tenham obtido classificação.

6.2.6 Serão convocados, ainda, à segunda etapa, tanto pela lista geral quanto pelas listas específicas, os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e aos negros que alcançarem os patamares estabelecidos nos itens 6.2.1 a 6.2.3.

6.2.7 Os candidatos classificados às vagas reservadas a pessoas com deficiência e aos negros que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral constarão das duas listagens, habilitando-se a fazer inscrição definitiva tanto para as vagas reservadas quanto para as vagas gerais, sendo-lhes facultado fazer inscrição para ambas as concorrências.

6.2.8 Os candidatos não habilitados à segunda etapa do certame serão eliminados do concurso público, não tendo nele nenhuma classificação.

7. DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS ESCRITAS

7.1 Apurados os resultados da Prova Objetiva Seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 6, deste Edital, o Presidente da Comissão Executiva Nacional do Concurso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados.

7.2 A segunda etapa do concurso será composta de duas provas escritas:
I – uma prova discursiva;
II – uma prova prática de sentença trabalhista.

DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

7.3 A prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá 10 (dez) questões, e abrangerá as seguintes disciplinas: Direito Individual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Constitucional do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Civil, Sociologia do Direito, Psicologia Judiciária, Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional, Filosofia do Direito, Direitos Humanos, Direitos Humanos e Sociais e Teoria Geral do Direito e da Política.

7.4 A Comissão Examinadora considerará, na análise das respostas, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e as capacidades de argumentação e de exposição do candidato.

7.5 Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões.

7.6 O caderno de provas conterá folhas para rascunho de preenchimento facultativo, que não valerá como resposta da prova escrita discursiva.

7.6.1 Os candidatos deverão responder a cada uma das questões em no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, observado o formulário de resposta padrão disponibilizado pela Comissão Examinadora.

7.7 Apurado o resultado da prova escrita discursiva, o presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso mandará publicar edital contendo a relação dos aprovados, sendo os demais eliminados do certame.

7.8 Demais informações poderão ser veiculadas por ocasião do Edital de Convocação específico para essa etapa.

DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA

7.9 A prova prática de sentença, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de uma sentença trabalhista, envolvendo temas jurídicos constantes do conteúdo programático, que apresente solução objetiva de caso concreto e avaliará o conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.

7.10 A Comissão Examinadora considerará na avaliação a capacidade do candidato na resolução dos conflitos quanto ao mérito, e não apenas no campo estritamente formal-processual; o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e sua capacidade de argumentação e de exposição.

7.11 O caderno de provas conterá folhas para rascunho de preenchimento facultativo, que não valerá como resposta da prova escrita de sentença.

7.12 Somente serão corrigidas as provas de sentença dos candidatos que obtiverem aprovação na prova discursiva.

7.13 Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova de sentença, sendo os demais eliminados do certame.

7.14 Demais informações poderão ser veiculadas por ocasião do Edital de Convocação específico para essa etapa.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O conteúdo programático para as provas está contido no Anexo II do presente Edital, efetivado de acordo com os Anexos II e VI da Resolução CNJ nº 75/2009.

8.2 Os locais de realização das provas serão informados em editais específicos.

8.2.1 Não será admitida troca de opção de cidade de realização da prova objetiva seletiva.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.2.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.2.4 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.2.5 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.2.6 A Fundação Carlos Chagas e a ENAMAT não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações pertinentes.

8.2.7 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas nos meios de publicação previstos neste Edital .

8.2.7.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, ou tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos

Fundação Carlos Chagas

Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).

8.4 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva Seletiva.

8.4.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva seletiva.

8.4.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do OAB, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.6.1 É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova.

8.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.8 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e/ou a assinatura em campo específico, por três vezes, nas Folhas de Respostas personalizadas.

8.9 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.9.1 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

8.10 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a

outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.10.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares;

n) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.12 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “m” do item 8.11, deste Capítulo.

8.12.1 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “m” do item 8.11, estes deverão, desligados, ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer em local a ser indicado pelos fiscais de sala durante toda a aplicação da prova, sob pena de exclusão do candidato.

8.13 Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “m”, item 8.11, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.12.1, deste Capítulo.

8.14 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.14.1 A Fundação Carlos Chagas e a ENAMAT não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.15 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.16 O sigilo das provas será comprovado com a aferição dos lacres nas caixas de provas, que serão rompidos mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.17 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de se verificarem falhas de impressão antes do início da prova, o Coordenador do local de provas diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) na hipótese de não haver cadernos para a substituição, proceder a leitura dos itens onde ocorrem falhas;

c) na hipótese da ocorrência ser verificada após o início da prova e depois de ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecer prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.18 Em cada sala de prova haverá cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.19 Após a prova, sendo constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que foi utilizado processo ilícito, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

8.20 O afastamento do candidato da sala de prova, por qualquer motivo, não ensejará prorrogação do tempo previsto para a sua realização.

8.20.1 Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto de sua realização por nenhum motivo.

8.21 Em nenhuma hipótese será realizada prova fora do local, data e horário determinados.

8.22 Durante a realização das provas, a Comissão Executiva Nacional de Concurso permanecerá reunida em local previamente divulgado.

8.23 As Comissões Executivas Locais atuarão apenas na fiscalização da prova objetiva seletiva sob orientação da Comissão Executiva Nacional de Concurso e da Fundação Carlos Chagas.

DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.24 A Prova Objetiva Seletiva será realizada em apenas um dia para todos os candidatos, terá a **duração de cinco horas** e **início às 13 horas**, segundo horário oficial de Brasília-DF, em todas as cidades-sede dos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme indicado no item 1.3.1 deste Edital.

8.25 No dia de realização do exame, os portões de acesso aos locais de provas **serão abertos às 11h e fechados às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília–DF**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

8.26 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.27 As marcações das folhas de respostas serão efetuadas exclusivamente pelo candidato, ressalvados os casos de deferimento de condição especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Carlos Chagas, devidamente treinado.

8.28 Durante o período de realização da prova objetiva, não serão permitidos:

I – consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

II – o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

III – o porte de arma.

8.29 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.30 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

8.30.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, único documento válido à correção da prova do candidato.

8.30.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes.

8.30.3 A folha de respostas não será substituída por erro do candidato.

8.30.4 As questões que contenham mais de uma resposta ou que estejam rasuradas serão consideradas erradas, ainda que inteligíveis.

8.30.5 O candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao terminar a prova.

8.31 O gabarito oficial e as questões da prova objetiva serão divulgados em até 3 (três) dias após a realização da prova, na forma prevista neste Edital.

8.32 O resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas escritas serão publicados na forma prevista neste Edital.

8.33 O Presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso fará publicar edital com a relação dos habilitados à segunda etapa do certame.

8.34 O candidato deverá preencher a folha de respostas da prova objetiva com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

DAS PROVAS ESCRITAS – DISCURSIVA E DE SENTENÇA

8.36 A prova discursiva e a prova de sentença terão duração de até 5 (cinco) horas e serão realizadas no Distrito Federal/DF em dias consecutivos.

8.37 Nos dias de realização das provas, os portões de acesso aos locais de provas serão **abertos às 11h e fechados às 12h30**, sendo terminantemente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

8.38 Durante a realização das provas discursiva e de sentença o candidato poderá examinar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientações jurisprudenciais e a quaisquer anotações.

8.39 Os procedimentos para vistoria do material de consulta serão divulgados em Edital específico na época de Convocação para as Provas da Segunda Etapa.

8.40 Nenhum esclarecimento será prestado ao candidato sobre o enunciado das questões da prova discursiva e da prova de sentença ou sobre o modo de resolvê-las.

8.41 A resolução das provas escritas será manuscrita, exclusivamente com utilização de caneta esferográfica de material transparente e de tinta azul ou preta.

8.42 Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de texto definitivo ou caderno de respostas por erro do candidato.

8.43 A correção das provas se dará sem identificação do nome do candidato.

8.44 As folhas dos textos definitivos das provas da segunda etapa não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, nenhuma palavra, marca ou símbolo que as identifiquem, sob pena de anulação da respectiva prova e eliminação do candidato do certame.

8.45 Somente será corrigida a prova de sentença do candidato que obtiver aprovação na prova discursiva.

8.46 As sessões públicas para identificação e divulgação das notas das provas da segunda etapa, bem como para o julgamento dos respectivos recursos ocorrerão no Tribunal Superior do Trabalho e serão divulgadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.47 Apurado o resultado da prova de sentença, o presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso mandará publicar edital contendo a relação dos aprovados, ao tempo em que os convocará para a Terceira Etapa do concurso.

8.48 Os candidatos não habilitados serão excluídos do concurso.

9. DA TERCEIRA ETAPA

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1 A inscrição definitiva será requerida somente pelos candidatos habilitados, mediante preenchimento de formulário próprio que estará acessível na página do concurso, no *site* da Fundação Carlos Chagas, oportunamente.

9.1.1 Todas as informações e documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser digitalizados e encaminhados por meio de *link* específico a ser disponibilizado oportunamente na página do concurso, no *site* da Fundação Carlos Chagas.

9.1.2 O *link* para envio da documentação digitalizada ficará disponível, no *site* da Fundação Carlos Chagas, no período de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do Edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

9.2 O pedido de inscrição será instruído com:

a) cópia digitalizada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercidos após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) cópia digitalizada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

d) cópia digitalizada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

f) os títulos definidos no Capítulo 11;

g) cópia digitalizada de declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, declaração em que conste notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

h) especificação, em ordem cronológica, dos períodos de atuação como juiz, membro do ministério público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, com indicação de local e época de exercício de cada um deles e das principais autoridades com as quais trabalhou ou esteve em contato, bem como os endereços atuais e o número dos respectivos telefones;

i) indicação do nome e endereço de 3 (três) autoridades ou professores universitários que possam, a critério da Comissão Executiva Nacional de Concurso, prestar informações sobre o requerente;

j) cópia digitalizada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado.

9.3 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos alínea “h”:

a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado em causas ou questões distintas (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, artigo 1º);

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) o exercício da função de conciliador junto a órgãos jurisdicionais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

9.3.1 A comprovação de atividade jurídica deverá observar apenas as atividades posteriores à obtenção do grau de bacharel em Direito.

9.3.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão Executiva Nacional de Concurso, em decisão fundamentada, a análise da validade do documento.

9.4 Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fundação Carlos Chagas

DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.5 O candidato, por meio do Edital de convocação para a Terceira Etapa, receberá instruções para submeter-se aos exames de sanidade física e mental, por ele próprio custeados.

9.6. O candidato fará os exames de sanidade física e mental com profissionais indicados pela Comissão Executiva Nacional de Concurso.

9.6.1 Os exames de que trata este item não poderão ser realizados por profissional que seja parente do candidato até o terceiro grau.

DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.7 A Comissão Executiva Nacional de Concurso investigará a idoneidade moral do candidato, deferindo ou indeferindo a inscrição definitiva, tendo em vista o resultado obtido por meio da apuração das condutas do candidato.

9.7.1 Garantido à Comissão Executiva Nacional de Concurso o sigilo da fonte de informação, o candidato, se o desejar, terá notícia dos motivos do indeferimento da inscrição.

9.7.2 A Comissão Executiva Nacional de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de sanidade física e mental, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

DA AVALIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS

9.8 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros devem apresentar-se perante as Comissões designadas para avaliação das condições de concorrência às respectivas vagas.

9.8.1 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão avaliados pela Comissão Multiprofissional, nos termos do Capítulo 4 deste Edital.

9.8.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos negros serão avaliados pela Comissão Especial para Avaliar a Veracidade da Autodeclararão de Candidatos Negros, nos termos do Capítulo 5 deste Edital.

9.9 A Comissão Executiva Nacional de Concurso convocará os candidatos concorrentes às vagas reservadas para as avaliações pelas respectivas Comissões.

9.10 O candidato poderá, nos 2 (dois) dias seguintes à divulgação do resultado das respectivas avaliações, apresentar recurso dirigido ao Presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso.

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ORAL

9.11 Ao término da análise da documentação da inscrição definitiva, da realização dos exames de sanidade física e mental, da sindicância da vida pregressa, da investigação social e da avaliação relativa à reserva de vagas, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar Edital com a relação dos candidatos com inscrição definitiva deferida, convocando-os para a Quarta Etapa.

9.11.1 O candidato que for contraindicado na terceira etapa do concurso será notificado dos motivos da eliminação pelo endereço de correio eletrônico fornecido por ocasião da inscrição preliminar no concurso.

9.11.2 O candidato poderá, nos 2 (dois) dias seguintes à notificação pessoal de sua eliminação da terceira etapa do concurso, apresentar recurso na forma prevista neste Edital.

10. DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

10.1 A Prova Oral será realizada em Brasília/DF em datas, horários e local que constarão de Edital de Convocação específico.

10.2 A Prova Oral abrangerá as seguintes disciplinas: Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Direito Constitucional; Direito Constitucional do Trabalho; Direito Processual Civil; Sociologia do Direito; Psicologia Judiciária; Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional; Filosofia do Direito; Direitos Humanos; Direitos Humanos Sociais; Teoria Geral do Direito e da Política.

10.3 O programa específico para a Prova Oral será elaborado pela Comissão Examinadora e será divulgado em até 5 (cinco) dias antes da realização da prova.

10.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

10.5 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

10.6 A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio no dia e hora marcados para início da Quarta Etapa, em local a ser informado pela Comissão Executiva Nacional de Concurso.

10.7 O sorteio público de ponto para cada candidato será feito com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para início de sua arguição.

10.8 A Prova Oral de cada candidato não excederá de 60 (sessenta) minutos e o tempo para arguição será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

10.9 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.10 O candidato, durante a arguição, poderá realizar consultas apenas a códigos ou legislação esparsa não comentados nem anotados e previamente vistoriados pela Comissão Examinadora.

10.11 Cada examinador atribuirá a nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final da Prova Oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

10.12 As notas serão recolhidas em envelope lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.

10.13 Serão habilitados à próxima etapa os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 6 (seis).

10.13.1 Os candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso.

10.14 O resultado da Quarta Etapa será divulgado pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso em até 3 (três) dias úteis após o término da arguição do último candidato.

10.15 Demais informações poderão ser veiculadas por ocasião do Edital de convocação específico para essa etapa.

11. DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão Executiva Nacional de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

11.2 A comprovação dos títulos feita por ocasião da inscrição definitiva considera os que foram até então obtidos.

11.3 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

11.4 Constituem títulos:

I – exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos – 2,0;

II – exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);
b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (0,5);

III – exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:
a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;
b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos – 0,5;

IV – exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos –1,0; acima de 8 (oito) anos –1,5;

V – aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:
a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;
b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, *a*: 0,25;

VI – diplomas em Cursos de Pós-Graduação:
a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 2,0;
b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 1,5;
c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

VII – graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII – curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25;

IX – publicação de obras jurídicas:
a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;
b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;

X – láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

XI – participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;

XII – exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, núcleos ou centros de conciliação, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;

11.5 Não constituirão títulos:

I – a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II – trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III – atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV – certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

V – trabalhos forenses, tais como sentenças, pareceres, razões de recursos.

11.6 De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão Executiva Nacional de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

11.7 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos, o candidato terá vista dos títulos e poderá apresentar recurso, na forma prevista neste Edital.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 Os recursos e as impugnações previstos neste Edital deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

12.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do ato impugnado.

12.3 Somente serão apreciados as impugnações e os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.3.1 A Fundação Carlos Chagas e a ENAMAT não se responsabilizam por impugnações e recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail*, Correios, entregues pessoalmente nas sedes dos Tribunais ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.5 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente o respectivo Edital, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

12.6 O recurso deve ser dirigido ao presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso, incumbindo-lhe, em 48 (quarenta e oito) horas, submetê-lo à Comissão Examinadora, para análise e julgamento.

12.7 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

12.8 Os recursos serão encaminhados sem identificação à Comissão Executiva Nacional de Concurso pela Fundação Carlos Chagas.

12.9 Os julgamentos dos recursos de competência das Comissões Examinadoras serão sempre colegiados.

12.9.1 Os recursos serão distribuídos por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão competente para julgamento do recurso, que funcionará como relator.

12.9.2 A critério da Comissão Executiva Nacional do Concurso, os recursos poderão ser reunidos para distribuição por questão recorrida.

12.9.3 A Comissão Examinadora competente para o julgamento reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pelo provimento ou não do recurso.

12.10 Não caberá recurso contra a decisão das Comissões Examinadoras.

DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

12.11 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, a partir das 17 horas (horário de Brasília) da data de 11 de outubro de 2017.

12.11.1 A vista da prova e da folha de respostas estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** a partir das 10 horas do dia 13 de outubro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2017.

12.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar da vista da prova e da folha de respostas, no horário das 10 horas do primeiro dia até às 23 horas e 59 minutos do último dia, ininterruptamente.

DA PROVA DISCURSIVA

12.12 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado preliminar da prova discursiva, o candidato terá vista da prova, independentemente de requerimento, e, em igual prazo a contar do término da vista, poderá apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Examinadora.

12.13 O espelho de correção contendo os requisitos de respostas definido pela Comissão Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida serão divulgados por ocasião da vista da prova.

12.14 Julgados eventuais recursos pela Comissão Examinadora da Prova Discursiva, o Presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso publicará a relação de candidatos habilitados a terem sua Prova Prática de Sentença corrigida, bem como a data de divulgação do resultado preliminar da respectiva prova.

DA PROVA DE SENTENÇA

12.15 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado preliminar da prova de sentença, o candidato terá vista da prova, independentemente de requerimento, e, em igual prazo, a contar do término da vista, poderá apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Examinadora.

12.16 O espelho de correção contendo os requisitos de solução do caso definidos pela Comissão Examinadora, a sentença elaborada pelo candidato e a pontuação obtida serão divulgados por ocasião da vista da prova.

12.16.1 Não será dada vista da prova para candidatos que não tiverem sua prova de sentença corrigida.

12.17 Julgados os eventuais recursos pela Comissão Examinadora da Prova de Sentença, o presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados à Terceira Etapa.

13. DAS COMISSÕES

13.1 O I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho será coordenado por uma Comissão Executiva Nacional de Concurso e por Comissões Examinadoras, com apoio de Comissões Executivas Locais.

13.2 A composição das Comissões de que trata o item 13.1, da Comissão Multiprofissional e da Comissão Especial ocorrerá por Ato da ENAMAT.

13.2.1 As Comissões Executivas Locais serão integradas por 3 (membros), sendo dois deles magistrados escolhidos pelo Pleno ou pelo Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho respectivo e por um membro designado pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com a competência exclusiva de fiscalizar a aplicação da prova objetiva seletiva, de acordo com as orientações da Comissão Executiva Nacional do Concurso e da Fundação Carlos Chagas.

13.3 Haverá igual número de membros suplentes, que poderão ser convocados, independentemente de afastamento do titular, quando constatada necessidade ou conveniência para o concurso.

13.4 Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos no Código de Processo Civil.

13.4.1 Constituem também motivo de impedimento:

a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na Magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

13.5 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de 8 (oito) dias após a publicação definitiva da relação de inscritos, a composição de qualquer Comissão do Concurso Público Nacional Unificado, conforme procedimento indicado no Capítulo 12.

13.5.1 O Presidente da Comissão Executiva Nacional de Concurso decidirá as impugnações no prazo de 5 (cinco) dias.

13.6 A Comissão Executiva Nacional de Concurso será responsável pela Terceira e Quinta Etapas do Concurso.

13.7 Os resultados das avaliações das Comissões Multiprofissional e Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos negros serão entregues à Comissão Executiva Nacional de Concurso como parte dos resultados da Terceira Etapa dos candidatos que concorrem às vagas reservadas.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

14.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I – da prova objetiva seletiva: peso 1;

II – da prova escrita discursiva e da prova prática de sentença trabalhista: peso 3 para cada prova;

III – da prova oral: peso 2;

IV – da prova de títulos: peso 1.

14.1.1 A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

14.1.2 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

14.2 A nota final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

14.3 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I – a das duas provas escritas, discursiva e prática de sentença trabalhista, somadas;

II – a da prova oral;

III – a da prova objetiva seletiva;

IV – a da avaliação de títulos.

14.3.1 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

14.4 Será considerado aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

14.5 Será eliminado o candidato que:

I – não obtiver classificação em qualquer uma das provas eliminatórias;

II – for contraindicado na terceira etapa;

III – não comparecer à realização de qualquer das provas no dia, hora e local determinados, munido de documento oficial de identificação;

IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão Executiva Nacional de Concurso.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1 Homologado o Concurso Público Nacional Unificado, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho providenciará a publicação dos nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, na forma prevista neste Edital.

15.2 Depois da homologação, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) decidirá as vagas que devem ser providas inicialmente, oportunidade em que os candidatos aprovados escolherão a lotação de sua preferência, respeitada a rigorosa ordem de classificação.

15.2.1 A decisão quanto ao provimento será precedida de atualização do quadro de vagas nos Tribunais Regionais do Trabalho.

15.3 Serão indicados para nomeação, pela ordem de classificação e na conformidade das opções manifestadas, candidatos em número correspondente às vagas, reservadas ou não.

15.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas disponibilizadas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

15.4.1 As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

15.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

15.5.1 Os candidatos negros aprovados às vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

15.5.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

15.5.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 15.5.2, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao magistrado com deficiência.

15.5.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

15.6 Na hipótese de não haver candidatos negros ou deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

15.7 Concluída essa etapa com o provimento das vagas, as que surgirem posteriormente, no prazo de validade do certame, serão sucessivamente providas, observada a ordem de classificação dos candidatos.

15.8 O candidato aprovado poderá apresentar ao presidente do Tribunal Superior do Trabalho, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, requerimento de recusa de nomeação correspondente à sua classificação, o que acarretará o deslocamento de seu nome para o último lugar da lista de classificados.

15.8.1 O candidato aprovado apenas poderá recusar a nomeação por uma única oportunidade e implicará renúncia à aprovação e à ordem de classificação no concurso a reincidência em não querer ser nomeado e investido no cargo que lhe vier a ser oferecido para provimento.

15.9 Os Juízes do Trabalho Substitutos serão nomeados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho respectivo e perante ele tomarão posse.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público previstas neste Edital, nos comunicados e em outros atos a serem publicados.

16.3 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte, ressarcimento de outras despesas.

16.4 As sessões públicas serão realizadas na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

16.5 Não haverá, sob nenhum pretexto:
I – devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;
II – publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

16.6 Para confirmação da identidade do candidato que prestou as provas da primeira e segunda etapas será preenchido o Cartão de Autenticação Digital – CAD com foto 3X4, coleta de digital e assinatura, quando da realização da prova oral.

16.7 Ficará disponível o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** na data em que os resultados das provas forem publicados na forma prevista neste Edital.

16.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas aos resultados do Concurso Público.

16.9 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 16.7, e a publicação do Resultado Final e homologação.

16.10.1 O candidato poderá acompanhar os atos relativos ao concurso, no *site* da Fundação Carlos Chagas, exclusivamente, até a homologação do Resultado Final.

16.11 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, até a homologação do resultado do concurso, o candidato deverá:

a) efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, por meio do *site* **www.concursosfcc.com.br**.

b) após o prazo estabelecido na alínea anterior até a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

c) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do *e-mail* contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.

16.12 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.12.1 Após a homologação do concurso, as informações deverão ser atualizadas mediante solicitação endereçada à ENAMAT, em procedimento a ser oportunamente estabelecido.

16.13 A ENAMAT e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.

16.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato quando constatada a omissão ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar o exercício de direito ou criar obrigação.

16.14.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito à responsabilização na forma da lei.

16.15 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.16 A ENAMAT e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.17 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela ENAMAT e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Brasília – DF, 27 de junho de 2017.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Diretora da ENAMAT
Presidente da Comissão Executiva Nacional

Fundação Carlos Chagas

Anexo I
Quadro de Vagas nos Tribunais Regionais do Trabalho

Tribunal	Local	Vaga(s)
1ª Região	RJ	Vaga Futura
2ª Região	SP	100
3ª Região	MG	8
4ª Região	RS	Vaga Futura
5ª Região	BA	Vaga Futura
6ª Região	PE	Vaga Futura
7ª Região	CE	Vaga Futura
8ª Região	PA/AP	4
9ª Região	PR	Vaga Futura
10ª Região	DF/TO	Vaga Futura
11ª Região	AM/RR	12
12ª Região	SC	Vaga Futura
13ª Região	PB	Vaga Futura
14ª Região	AC/RO	5
15ª Região	Campinas/SP	Vaga Futura
16ª Região	MA	Vaga Futura
17ª Região	ES	Vaga Futura
18ª Região	GO	Vaga Futura
19ª Região	AL	Vaga Futura
20ª Região	SE	Vaga Futura
21ª Região	RN	Vaga Futura
22ª Região	PI	Vaga Futura
23ª Região	MT	2
24ª Região	MS	1
Total		**132**

Vagas com reserva legal	
Tipo	**Vagas(s)**
Deficientes	**7**
Negros	**26**

Fundação Carlos Chagas

ANEXO II
PROGRAMA

Observações: Considerar-se-ão a legislação, as Súmulas e jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, as Orientações Jurisprudenciais e os Precedentes Normativos do Tribunal Superior do Trabalho vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

BLOCO UM

Direito Individual do Trabalho

1. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções e autonomia.
2. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais. Flexibilização. Desregulamentação.
3. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
4. Interpretação, integração e aplicação das normas trabalhistas. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Segurança jurídica.
5. Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e regra.
6. Indisponibilidade de direitos. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
7. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos, componentes e natureza jurídica.
8. Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso. Portuário. Lei nº 12.815/2013. Estágio. Cooperativas de mão de obra. Contratos de trabalho por equipe. Contratos de trabalho com o Estado. Trabalho voluntário. Pessoa jurídica unipessoal.
9. Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados. Exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico. Empregado rural.
10. Empregador: conceito, caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico para fins trabalhistas. Situações de responsabilização empresarial. Cartório não oficializado. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Empregador doméstico. Empregador rural.
11. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade subsidiária e solidária.
12. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização, morfologia e elementos integrantes. Obrigações principais e acessórias dos sujeitos contratantes.
13. Modalidades de contratos de emprego. Contratos por tempo indeterminado. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. Profissões com regulamentação especial.
14. Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.
15. Trabalho infantil. Conceito e normas aplicáveis. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional.
16. Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceito, distinções e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem.
17. Normas de proteção ao trabalho da mulher.
18. Normas de proteção ao trabalho das pessoas com deficiência.

19. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais, invenções do empregado, indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.
20. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Tempo à disposição do empregador. Sobreaviso. Prontidão. Formas de controle da jornada. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.
21. Períodos de descanso. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias individuais e coletivas. Remuneração e férias.
22. Remuneração e salário: conceito e distinções. Gorjetas. Classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Salário básico. Abonos. Adicionais. Gratificação. Comissões. Prêmios. 13º salário. Parcelas não salariais. Diárias. Ajuda de custo. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não salariais. Parcelas peculiares do contrato de atleta profissional. Participação nos lucros e resultados.
23. Formas e meios de pagamento do salário. Aumentos e reajustes. Proteção ao salário.
24. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Acúmulo de função. Proteções antidiscriminatórias. Salário-substituição. Trabalho terceirizado.
25. Alteração do contrato de emprego. Princípios aplicáveis. Alteração unilateral e bilateral. Transferência do empregado. Adicional de transferência. Ajuda de custo. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Readaptação profissional. *Jus variandi*. Direito de resistência do trabalhador.
26. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização e distinções. Situações tipificadas e controvertidas.
27. Término do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral pelo empregado e pelo empregador. Com e sem justa causa. Natureza jurídica. Limites. Aposentadoria. Força maior. *Factum principis.* Morte. Culpa recíproca. Rescisão indireta. Princípios. Espécies.
28. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Formalidades da rescisão do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.
29. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações decorrentes da rescisão. Despedida obstativa. Despedida discriminatória.
30. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
31. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
32. Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras à saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno. Promoção de meio ambiente saudável. Redução dos riscos inerentes ao trabalho. Obrigações patronais.
33. Acidente de trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Normas regulamentadoras do MTE. Perda da capacidade laboral do trabalhador. Responsabilidade do empregador. Teoria. Espécies: subjetiva e objetiva. Nexo causal. Concausalidade. Culpa do empregador. Fato exclusivo do trabalhador. Caso fortuito. Força maior. Fato exclusivo de terceiro. Excludentes. Reparação do dano. Danos morais, materiais e estéticos. Pensionamento. Riscos ergonômicos.
34. Dano material. Dano moral. Assédio moral. Assédio sexual. Discriminação nas relações de trabalho. Fase contratual, pré-contratual e pós-contratual. Responsabilidade do empregador Reparações e indenização. Perda de uma chance.
35. Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e jurisprudência aplicável do Tribunal Superior do Trabalho.

Direito Coletivo do Trabalho

1. Direito Coletivo do Trabalho: conceito, evolução histórica, denominação, conteúdo e função. Fontes normativas. Princípios. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução.
2. Relações coletivas de trabalho. Liberdade sindical. Unicidade e pluralidade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato. Enquadramento sindical. Representatividade. Desmembramento.
3. Entidades sindicais: conceito, espécies, natureza jurídica, personalidade jurídica, retrospectiva histórica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil. Atividades do Sindicato. Condutas antissindicais: espécies e consequências.
4. Negociação coletiva no Direito do Trabalho. Funções. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Definições. Distinções. Natureza jurídica. Limites. Efeitos das cláusulas. Hierarquia. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Cláusulas econômicas e sociais. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.
5. Contrato Coletivo de Trabalho.
6. Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho. Espécies de Dissídio Coletivo. Comissão de Conciliação Prévia.
7. A greve no direito brasileiro. Evolução histórica. Natureza jurídica. Conceito. Objetivos Efeitos. Características. Distinções. Limites. Legitimidade. Direitos e deveres dos grevistas e do empregador. Greve no serviço público. Legislação aplicável.
8. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.
9. Orientações Jurisprudenciais, Precedentes Normativos e jurisprudência aplicável do Tribunal Superior do Trabalho.

Direito Administrativo

1. Direito Administrativo: conceito, fontes e sistemas administrativos. Princípios implícitos e explícitos da Administração Pública, no plano legal e constitucional.
2. Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos, atributos, extinção e convalidação. Vinculação e discricionariedade. O mérito do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Teoria dos motivos determinantes. Controle interno e externo dos atos administrativos.
3. Organização administrativa. Concentração e desconcentração. Centralização e Descentralização. Administração Direta e Indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas. Outros entes vinculados ao Estado.
4. Poderes da Administração: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso de poder.
5. Licitações. Fundamento constitucional. Legislação aplicável. Conceito, finalidades, princípios e modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Pregão e consulta. Registro de preços.
6. Contratos administrativos. Legislação aplicável. Conceito e características. Inexecução. Extinção.
7. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica no Brasil. Teorias. Responsabilidade por ação e por omissão. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.
8. Bens públicos: conceito, classificação e características. Afetação e desafetação. Uso de bens públicos por particulares.
9. Agentes públicos. Normas constitucionais. Servidor público e empregado público. Cargo, emprego e função pública. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei nº 8.112/1990). Processo administrativo disciplinar.
10. Improbidade Administrativa.
11. Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.
12. Serviço público: conceito, princípios, características, classificação e garantias. Prestação direta e

indireta de serviços públicos.
13. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

Direito Penal

1. Introdução ao Direito Penal: conceito, características, funções e princípios básicos. Noções básicas de criminologia e política criminal.
2. Categorias do Direito Penal aplicáveis ao Direito do Trabalho. Conceito de crime. Tipo e tipicidade. Dolo e culpa. Crime consumado e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Excludentes de antijuridicidade: legítima defesa, estado de necessidade e exercício regular de direito. Culpabilidade. Autoria, coautoria e participação. Circunstâncias agravantes e atenuantes. Reincidência. Majorantes e minorantes.
3. Crimes contra a liberdade pessoal.
4. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, dano, apropriação indébita, estelionato e receptação.
5. Crimes contra a honra.
6. Crime de abuso de autoridade.
7. Crimes contra a Administração da Justiça.
8. Direito Penal do Trabalho. Crimes contra a organização do trabalho. Condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias. Relação de trabalho e legislação penal extravagante: Lei nº 7.716/1989, Lei nº 9.029/1995, Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Lei nº 12.984/2014.
9. Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.
10. Crimes contra a Administração Pública.
11. Crimes contra a propriedade intelectual.
12. Crimes de perigo comum.
13. Crimes contra a saúde pública.
14. Crimes sexuais contra vulneráveis. Lenocínio.
15. Crimes contra a liberdade sexual. Assédio sexual.
16. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

BLOCO DOIS

Direito Processual do Trabalho

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.
2. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.
3. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/1993. Inquérito civil público.
4. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.
5. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tácito.
6. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.
7. Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição,

declaração e efeitos. Preclusão.
8. Dissídio Individual e Dissídio Coletivo. Distinção. Dissídio Individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.
9. Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do Reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Intervenção de terceiros no processo do trabalho.
10. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.
11. Sentença nos Dissídios Individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.
12. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.
13. Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos Dissídios Coletivos. Efeito suspensivo.
14. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora. Aplicação supletiva e subsidiária do CPC à execução trabalhista.
15. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.
16. Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.
17. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.
18. Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.
19. Mandado de segurança individual e coletivo.
20. Sistema de precedentes.
21. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória.
22. Ações coletivas. Ação civil pública. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Efeitos.
23. Dissídio Coletivo. Conceito. Espécies. Classificação. Comum acordo. Previsão Constitucional. Competência. Instauração: prazo, condições da ação, pressupostos processuais e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Precedentes Normativos. Ação de Cumprimento.
24. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.
25. Tutela provisória: tutela de urgência e evidência no Direito Processual do Trabalho. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.
26. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.
27. Procedimento sumaríssimo.
28. Correição parcial. Reclamação à instância superior.
29. Aplicação supletiva e subsidiária do CPC ao Direito Processual do Trabalho.
30. Incidente de uniformização da jurisprudência – art. 896, §3º, da CLT.
31. Incidente de recursos de revista repetitivos – art. 896, “c”, da CLT.
32. Lei nº 13.015/2014.
33. Jurisprudência aplicável do Tribunal Superior do Trabalho.

Fundação Carlos Chagas

Direito Constitucional e Direito Constitucional do Trabalho

1. Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificação. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Emenda, reforma e revisão constitucionais. Disposições gerais e transitórias.
2. Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípios constitucionais do trabalho.
3. Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.
4. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data,* mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.
5. Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.
6. Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.
7. Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.
8. Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.
9. Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.
10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.
11. Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos: conceito, espécies, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis e dos atos normativos.
12. Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.
13. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socioambiental. Sistema Financeiro Nacional.
14. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.
15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição Federal de 1988.
16. Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.
17. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

Direito Civil

1. Constitucionalização do Direito Civil. Conceito. Efeitos. Personalização. Direitos fundamentais e relações privadas.
2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, validade e eficácia das normas. Conflito de normas no tempo e no espaço. Princípio da irretroatividade da lei. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia. Costumes. Princípios Gerais do Direito. Equidade. Revogação, derrogação e ab-rogação. Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada.
3. Pessoas. Pessoas naturais: personalidade e capacidade, modalidades e modificações. Direitos da personalidade. Estatuto da pessoa com deficiência. Ausência. Pessoas jurídicas: espécies, personificação, direitos e obrigações. Sucessão da pessoa jurídica. Associações. Fundações. Grupos jurídicos não personificados. Desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidades. Domicílio e residência.
4. Fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova,

defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.
5. Bens e suas classificações. Bem de família.
6. Obrigações. Conceito, elementos constitutivos, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.
7. Contratos. Disposições gerais. Extinção. Exceção do contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo (comodato e mútuo), prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, corretagem, transação, locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Enriquecimento sem causa.
8. Responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Conduta. Culpa. Nexo de causalidade. Danos patrimoniais, extrapatrimoniais e estéticos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Perda de uma chance. Dano moral coletivo. Preferências e privilégios creditórios.
9. Direitos Reais. Posse. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Aquisição. Efeitos. Proteção possessória. Perda. Composse. Detenção. Propriedade. Conceito. Atributos. Características. Classificação. Formas de aquisição. Registro Imobiliário e suscitação de dúvida registral. Propriedade resolúvel e fiduciária. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Perda. Função social da propriedade. Condomínio geral e condomínio edilício.
10. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

Direito da Criança, do Adolescente e do Jovem

1. Normas constitucionais de proteção à criança, ao adolescente e ao jovem. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).
2. Trabalho infantil: conceito e normas legais aplicáveis. Proibições ao trabalho do menor. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional.
3. Os Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente: composição e atribuições.
4. Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinções e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Extinção do contrato de aprendizagem. Proteção ao trabalhador adolescente com deficiência.
5. Trabalho Educativo.

BLOCO TRÊS

Direito Processual Civil

1. Direito Processual Civil: conceito e fontes. Princípios. Influências constitucionais. Efetivação de direitos fundamentais.
2. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais.
3. Jurisdição e ação. Conceito, natureza, princípios, elementos, classificações e características. Condições da ação. Pressupostos processuais. Limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional: disposições gerais, do auxílio direto. Carta rogatória.
4. Competência: disposições gerais. Modificação da competência. Incompetência. Cooperação nacional.
5. Partes e Procuradores. Capacidade. Deveres das partes e de seus procuradores. Responsabilidade das partes por dano processual. Despesas processuais, honorários e multas. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Juiz e auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública.
6. Atos processuais: conceito, classificação, forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Valor da causa.

7. Tutela provisória: tutela de urgência e de evidência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.
8. Formação, suspensão e extinção do processo.
9. Processo de conhecimento. Procedimento Comum. Audiência de conciliação e mediação.
10. Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação, alteração e cumulação de pedidos. Deferimento e indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido.
11. Resposta do réu. Espécies de defesa direta e indireta. Contestação, exceção e objeção. Reconvenção. Revelia. Carência de ação. Litispendência. Conexão e Continência de causa. Convenção de arbitragem.
12. Providências preliminares e Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e Julgamento.
13. Provas. Conceito. Disposições gerais. Produção antecipada da prova. Ata notarial. Depoimento pessoal. Confissão e exibição de documento ou coisa. Prova documental. Documentos eletrônicos. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção Judicial.
14. Sentença e coisa julgada. Disposições gerais. Elementos e efeitos da sentença. Remessa necessária. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, não fazer e entregar coisa. Coisa julgada. Liquidação e cumprimento da sentença.
15. Procedimentos Especiais. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Embargos de terceiros. Ação monitória. Oposição.
16. Processo de execução. Execução em geral: disposições gerais. Partes. Competência. Requisitos necessários. Responsabilidade Patrimonial. Espécies de execução: disposições gerais, execução para a entrega de coisa, execução de obrigação de fazer ou não fazer, execução por quantia certa, Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
17. Ordem dos processos nos tribunais. Do incidente de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e da concessão do *exequatur* à carta rogatória. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação.
18. Recursos: disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça.
19. Sistema de precedentes.
20. Lei nº 11.419/2006 (Informatização do processo judicial).
21. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

Direito Internacional e Comunitário

1. Sujeitos do Direito Internacional Público: Estados e Organizações Internacionais.
2. Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos e representantes consulares. Convenções de Viena de 1961 e 1963. Missões Especiais.
3. A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos, extensão e limites. Imunidade de execução.
4. Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações constitucionais.
5. Tratados Internacionais: vigência e aplicação. Exigibilidade e efetividade. Hierarquia e controle de convencionalidade.
6. Organização Internacional do Trabalho. História. Órgãos. Comissão de Peritos. Comissão de Aplicação de Normas. Convenções e recomendações internacionais do trabalho. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Protocolos.
7. OMC e concorrência internacional. "*Dumping Social*", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.
8. Conflito de leis no espaço: os princípios da *lex loci execucionis* e de *locus regit actum.*
9. Direito comunitário. Conceito, princípios e orientações sociais. União Europeia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social.

10. Mercosul. Constituição. Livre circulação de trabalhadores.

Direito Previdenciário

1. Seguridade Social. Noções gerais. Definição e objetivos constitucionais. Princípios.
2. Regimes de Previdência Social na ordem jurídica interna. Noções gerais. Fontes do Direito Previdenciário. Princípios previdenciários. Gestão do Regime Geral da Previdência Social.
3. Custeio da Seguridade Social. Regras constitucionais. Contribuintes da Seguridade Social. Segurados obrigatórios e facultativos. Empresa e empregador doméstico. Empregador rural. Salário-de-contribuição. Definição legal e hipóteses de incidência. Contribuições do segurado empregado, do doméstico, da empresa e do empregador doméstico. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Retenção. Prazos. Imunidade e isenção. Inadimplemento e acréscimos moratórios. Responsabilidade pelos recolhimentos. Decadência e prescrição em matéria de custeio. Crimes contra a Previdência Social. Sonegação e apropriação indébita.
4. Benefícios da Previdência Social. Regras constitucionais. Filiação previdenciária. Segurados e dependentes para fins previdenciários. Manutenção e perda da qualidade de segurado. Carência. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social. Requisitos, concessão, reajustamento e cessação. Seguro-desemprego. Acumulação de benefícios. Cômputo de tempo de contribuição. Competência jurisdicional em matéria previdenciária.
5. Acidente do trabalho: repercussões previdenciárias. Auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente. Espécies de acidente do trabalho. Nexo de causalidade. Nexo técnico epidemiológico. Comunicação de acidente de trabalho – CAT. Estabilidade acidentária. Responsabilidade pelo meio ambiente do trabalho. Ações regressivas.
6. Regime próprio de previdência. Regras constitucionais. Regra geral e regra de transição. Contribuições. Aposentadorias e pensão. Previdência complementar no âmbito federal.

Direito Empresarial

1. Direito empresarial: evolução histórica, autonomia, fontes e características.
2. Empresa: conceito, perfis e natureza jurídica. Teoria da empresa. Empresário: conceito, caracterização, inscrição e capacidade. Estabelecimento empresarial. Institutos complementares.
3. Propriedade intelectual. Noções gerais. Regime jurídico. Propriedade Industrial. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. Patente.
4. Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, warrant.
5. Sociedades empresariais: disposições gerais, conceito, classificação, características, distinções, registro. Sociedade não personificada: sociedade em comum e sociedade em conta de participação. Sociedade personificada: sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, cooperativa e coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.
6. Contratos mercantis: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), franquia (*franchising*), faturização (*factoring*), representação comercial, concessão comercial.
7. Sociedade limitada. Sociedade anônima.
8. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária (Lei nº 11.101/2005).
9. O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. Práticas comerciais. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Proteção contratual.
10. Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Civil Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7565, de 19.12.1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das profissões do aeroviário (Decreto nº 1232, de

22.06.1962) e do Aeronauta (Lei nº 7183/84).

Direitos Humanos e Direitos Humanos Sociais

1. Direitos humanos: conceito, fundamentos filosóficos e evolução histórica. Direitos fundamentais. Gerações ou dimensões de direitos. Incorporação dos Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos.
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
3. Dimensões dos Direitos Humanos.
4. Positivação dos Direitos Humanos.
5. Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e a relação de trabalho.
6. Os tratados internacionais sobre Direitos Humanos e Constituição da República. Tratado da ONU e da OEA
7. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais sobre Direitos Humanos.
8. Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica. Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas. Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU. Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho. Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho.
9. Princípios de Bangalore sobre a conduta judicial.
10. Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Pacto de São José da Costa Rica.
11. O controle jurisdicional da convencionalidade.

Noções Gerais de Direito e Formação Humanística

A) Sociologia do Direito
1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de Pessoas.
2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

B) Psicologia Judiciária
1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
3. Teoria do Conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional
1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
6. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) Filosofia do Direito

1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos e interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) Teoria Geral do Direito e da Política
1. Direito objetivo e direito subjetivo.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
4. O conceito de Política. Política e Direito.
5. Ideologias.
6. A declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

Fundação Carlos Chagas

ANEXO III
CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PRELIMINARES

Período das INSCRIÇÕES PRELIMINARES	**04/07/2017 a 02/08/2017**
Período de requerimento de ISENÇÃO do pagamento de taxa de inscrição	**04/07/2017 a 10/07/2017**
PUBLICAÇÃO do resultado dos requerimentos de ISENÇÃO	**17/07/2017**
PUBLICAÇÃO das INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS (lista provisória)	**14/08/2017**
Prazo para RECURSO contra indeferimento das inscrições preliminares	**15/08/2017 e 16/08/2017**
PUBLICAÇÃO das INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	**25/08/2017**

PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

PROVA OBJETIVA SELETIVA	**08/10/2017**
Divulgação do gabarito	**11/10/2017**
Vista das Provas e das folhas de respostas	**13/10/2017 a 16/10/2017**
Prazo para RECURSO	**17/10/2017 e 18/10/2017**
Sessão de julgamento dos recursos	**14/11/2017**
PUBLICAÇÃO do resultado da Primeira Etapa	**17/11/2017**

SEGUNDA ETAPA – PROVAS ESCRITAS

PROVA DISCURSIVA (sábado) PROVA DE SENTENÇA (domingo)	**02/12/2017 e 03/12/2017**
SESSÃO de identificação da Prova Discursiva (resultado preliminar)	**25/01/2018**
Prazo para vista da prova	**29/01/2018 e 30/01/2018**
Prazo para RECURSO	**31/01/2018 e 01/02/2018**
Sessão de julgamento dos recursos	**12/03/2018**
PUBLICAÇÃO do resultado da Prova Discursiva	**20/03/2018**
SESSÃO de identificação da Prova de Sentença (resultado preliminar)	**03/04/2018**
Prazo para vista da prova	**05/04/2018 e 06/04/2018**
Prazo para RECURSO	**09/04/2018 e 10/04/2018**
Sessão de julgamento dos recursos	**23/05/2018**
PUBLICAÇÃO do resultado da Prova de Sentença e convocação para a Terceira Etapa	**29/05/2018**

TERCEIRA ETAPA

Período para requerimento da INSCRIÇÃO DEFINITIVA	Data a definir
Demais atividades da Terceira Etapa	Data a definir

QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

Divulgação do programa específico para a prova oral (relação de pontos)	Data a definir
Realização da Prova Oral	Data a definir

QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Período da Avaliação dos Títulos	Data a definir
Prazo para vista e recurso da avaliação dos títulos	Data a definir